



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Licenciamentos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Gabarito	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Tributos arrecadados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar, temporariamente, serviços técnicos além das atividades normais de seu cargo, consistentes na execução dos serviços de licitações e contratos, bem como a concessão de gratificação por atividade especial, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo da Comarca de Votuporanga, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0474.0004073/2017-1, que determinou a exoneração de ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, efetuada em 08 de fevereiro de 2019, bem como a realizar o provimento de cargos e funções relacionadas a licitações e contratos apenas com funcionários efetivos, e não mais pelo comissionamento;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município não possui em sua estrutura administrativa cargo de provimento efetivo na área de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que será necessária a criação do referido cargo efetivo, o que requer o devido processo legislativo, e, posteriormente, o provimento do mesmo através da realização de concurso público, o que demanda considerável tempo para ser solucionado;

CONSIDERANDO, por fim, que, ao menos durante este período, faz-se necessária a designação de servidor

ocupante de cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura para a execução dos serviços de licitações e contratos, para que não haja descontinuidade dos mesmos e, consequentemente, prejuízos para o serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal PAULO CÉSAR HELENA, portador do RG nº 14.566.955, lotado no cargo efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, para, além das atividades normais de seu cargo de origem, prestar, temporariamente, inclusive com acúmulo de trabalho, serviços técnicos consistentes na execução dos serviços de licitações e contratos, inclusive na elaboração de editais, julgamento dos processos licitatórios e outras atribuições inerentes à área de licitações, devendo responder pela legalidade e regularidade de seus atos.

Art. 2º. Nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços técnicos além de suas atividades normais, gratificação por atividade especial no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 5º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 3 de 14

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e CONSIDERANDO que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal LUCIANO ALÉCIO OLIVEIRA DA CRUZ, RG nº 27.882.867-X, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar

no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Pregoeiro Oficial, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2019, o seguinte servidor público municipal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 4 de 14

NOME	CI/RG	CPF
PAULO CESAR HELENA	14.566.955-5	091.983.538-45

Parágrafo único. Compete ao Pregoeiro Oficial:

I - a condução da reunião pública do pregão;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração das licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;

IV - a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;

V - a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora, caso não haja na reunião pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - a elaboração da ata da reunião pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) - do credenciamento;
- b) - das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) - da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) - da análise dos documentos de habilitação;
- e) - os motivos alegados pela licitante interessada em recorrer.

VIII - o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente para o exercício das competências definidas nos incisos III, IV e V, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.402/2006.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, para atuar nos certames realizados pela

Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2019, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
JOÃO EDUARDO VICENTE	48.095.250-4	390.633.228-44	ADMINISTRAÇÃO
ELSON RODRIGUES RABELO	19.474.924-8	121.716.748-06	ADMINISTRAÇÃO
MÁRIO SÉRGIO VICENTE	14.726.431	033.351.848-90	ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.909, de 04 de janeiro de 2019.

Valentim Gentil, 11 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2019 – Processo nº 006/2019.

ATA nº 028/2019, PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, Itens vencedores e valores: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 5 de 14

(R\$ 10,00), 12 (R\$ 28,00), 29 (R\$ 27,86), 35 (R\$ 55,50), 36 (R\$ 28,50) e 37 (R\$ 28,50).

ATA nº 029/2019, R T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, item vencedor e valor: 8 (R\$ 2,87).

ATA nº 030/2019, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA – EPP, itens: 4 (R\$ 3,67), 6 (R\$ 1,54), 9 (R\$ 4,69), 10 (R\$ 2,98), 11 (R\$ 0,84), 13 (R\$ 1,14), 15 (R\$ 2,14), 17 (R\$ 3,34), 18 (R\$ 0,95), 20 (R\$ 2,94), 24 (R\$ 1,57), 25 (R\$ 2,83), 28 (R\$ 1,00), 32 (R\$ 4,01), 38 (R\$ 2,32) e 39 (R\$ 0,96).

ATA nº 032/2019, CCF NUTRI EIRELI – ME, itens: 2 (R\$ 8,40), 3 (R\$ 10,60), 5 (R\$ 2,15), 7 (R\$ 2,57), 14 (R\$ 4,20), 16 (R\$ 4,50), 19 (R\$ 5,60), 21 (R\$ 4,50), 22 (R\$ 4,10), 23 (R\$ 1,86), 26 (R\$ 1,51), 27 (R\$ 3,25), 30 (R\$ 3,13), 31 (R\$ 34,80), 33 (R\$ 2,35) e 34 (R\$ 0,80).

Prazo de Vigência das Atas: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/02/2019.

Valentim Gentil/SP, 05 de fevereiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 6 de 14

Licenciamentos



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-871-000004-1-8

DATA DE VALIDADE: 25/01/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

06/2019

Data do Protocolo: 22/01/2019

SUBGRUPO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO:

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

C A FERREIRA CASA DE REPOUSO - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CASA DE REPOUSO JOSE E MARIA

CNPJ / CPF:

27.870.788/0001-43

LOGRADOURO:

Rua TUPINAMBÁS

NÚMERO: 734

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

VALENTIM GENTIL

CEP:

15520-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDINÉIA ALVES FERREIRA

CPF: 83126503187

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 254734

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDINÉIA ALVES FERREIRA

CPF: 83126503187

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 254734

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

25/01/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 7 de 14



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-561-000103-1-6

DATA DE VALIDADE: 25/01/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 46/18
Nº PROTOCOLO: 114/18 Data do Protocolo: 19/10/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: elisangela rodrigues de souza eirelli me CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MALIBU
CNPJ / CPF: 28.820.741/0001-38
LOGRADOURO: Rodovia EUCLIDES DA CUNHA NÚMERO: sn
COMPLEMENTO:
BAIRRO: campo alegre
MUNICÍPIO: VALENTIM GENTIL UF: SP
CEP: 15520-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 18176598801 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

25/01/2019

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 8 de 14



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355610701-561-000104-1-3

DATA DE VALIDADE: 31/01/2020

Nº PROCESSO:	02/2019	
Nº PROTOCOLO:	07/2019	Data do Protocolo: 22/01/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	gislaine damaceno zague	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BALADA BARATA	
CNPJ / CPF:	17.889.609/0001-66	
LOGRADOURO:	Rua SÃO PAULO	NÚMERO: 350
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	centro	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: GISLAINE DAMACENO ZAGUE		
CPF: 22862407879		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

31/01/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 9 de 14



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355610701-561-000105-1-0

DATA DE VALIDADE: 31/01/2020

Nº PROCESSO:	04/2019	
Nº PROTOCOLO:	09/2019	Data do Protocolo: 29/01/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	laercio ribeiro quintana	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PÉ NA ROÇA	
CNPJ / CPF:	31.205.452/0001-33	
LOGRADOURO:	Rua CAETANO BUOSI	NÚMERO: 615
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	jardim italia	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LAERCIO RIBEIRO QUINTANA		
CPF: 01864403837		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

31/01/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 10 de 14



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355610701-477-000029-1-7

DATA DE VALIDADE: 24/01/2020

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	04/2019	Data do Protocolo: 17/01/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MARIELE POLOTTO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ / CPF:	45.163.276/0001-29	
LOGRADOURO:	Rua DR AUGUSTO ALVES DOS REIS	NÚMERO: 406
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIELE POLOTTO ARCIFA		
CPF: 38373228829		
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 78697	CONSELHO REGIONAL: CRF	
	UF: SP	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA MARIA MARTINS BARBIEIRO		
CPF: 38415714840		
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 64.065	CONSELHO REGIONAL: CRF	
	UF: SP	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

24/01/2019

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 11 de 14



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de VALENTIM GENTIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355610701-472-000064-1-6

DATA DE VALIDADE: 31/01/2020

Nº PROCESSO:	50/18	
Nº PROTOCOLO:	123/2018	Data do Protocolo: 19/12/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4729-6/01 TABACARIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	VITOR GABRIEL MAZETTI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	IMPERIAL HOOKAH LOUNGE	
CNPJ / CPF:	32.156.073/0001-63	
LOGRADOURO:	Rua GUSTAVO PANTALEOA DE LIMA	NÚMERO: 1020
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	VALENTIM GENTIL	
CEP:	15520-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: VITOR GABRIEL MAZETTI		
CPF: 42224645899		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALENTIM GENTIL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIM GENTIL

31/01/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 12 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PROCESSO SELETIVO - 01/2019
ORGANIZAÇÃO: SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS



GABARITO OFICIAL

FARMACÊUTICO									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: D	18: D	19: D	20: D
PROFESSOR PEB I									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: A	06: A	07: C	08: C	09: C	10: B
11: D	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: D	18: D	19: D	20: D
PSICÓLOGO									
01: A	02: D	03: B	04: A	05: D	06: C	07: A	08: C	09: D	10: A
11: D	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: D	18: D	19: D	20: D
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: D	06: C	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: B	13: C	14: D	15: A	16: A	17: D	18: D	19: D	20: D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 13 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	24.156,11	24.156,11
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	2.385,06	2.385,06
1118.01.1.1.00.00	IPU - PRINCIPAL	0,00	4.727,77	4.727,77
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0,00	88.066,00	88.066,00
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	0,00	82.085,23	82.085,23
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	0,00	19.934,08	19.934,08
1122.01.1.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	0,00	2.145,23	2.145,23
1122.01.1.1.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.441,99	1.441,99
1122.01.1.1.99.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS	0,00	5.223,64	5.223,64
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	52,53	52,53
1128.01.9.1.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	0,00	2.059,89	2.059,89
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	105,81	105,81
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	0,00	354,98	354,98
1128.01.9.1.00.08	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	705,01	705,01
1128.01.9.1.00.09	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	0,00	241,82	241,82
1128.01.9.1.00.10	TAXA DE HABITE-SE	0,00	7,05	7,05
Sub Total		0,00	233.692,20	233.692,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	0,00	1.068.781,98	1.068.781,98
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	0,00	106,23	106,23
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	1.068.888,21	1.068.888,21
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0,00	680.753,88	680.753,88
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0,00	557.417,69	557.417,69
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0,00	5.442,85	5.442,85
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	0,00	4.967,15	4.967,15
Sub Total		0,00	1.248.581,57	1.248.581,57
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IPU - MULTAS/JUROS	0,00	296,12	296,12
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	0,00	39,39	39,39
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	0,00	527,74	527,74
1122.01.1.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	0,00	103,96	103,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 14 de 14



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
	Sub Total	0,00	967,21	967,21
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	22.392,23	22.392,23
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	422,73	422,73
1122.01.1.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	11.316,59	11.316,59
	Sub Total	0,00	34.131,55	34.131,55
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	1.992,43	1.992,43
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	11,04	11,04
1122.01.1.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	0,00	1.011,56	1.011,56
	Sub Total	0,00	3.015,03	3.015,03
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-462.500,54	-462.500,54
	Sub Total	0,00	-462.500,54	-462.500,54
Total		0,00	2.126.775,23	2.126.775,23

VALENTIM GENTIL, 31 de janeiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO